



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3581 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando Elemento de Despesa no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.568, de 06/12/2013, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 813 – LAZER
PROGRAMA: 0015 – DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 – IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente COD R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil e duzentos reais) será coberta pela redução orçamentária, ocorrida no mesmo projeto atividade, conforme discriminação abaixo:

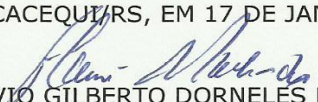
11.00 – SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 813 – LAZER
PROGRAMA: 0015 – DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 – IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações COD 772 R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

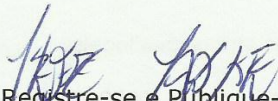


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 17 DE JANEIRO DE 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jefté Macedo Jantke
Sec.Municipal de Administração

